



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002338 - 52 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 185 /2021
De 25 de janeiro de 2021.

Concede Gratificação de Produtividade e
Qualidade – GPQ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ aos servidores na tabela abaixo, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Municipalidade.

NOME	CPF	CARGO
ADSON DO ESPIRITO SANTO	032.716.495-61	AG. ADMINISTRATIVO
ABLERT SANTOS HENRIQUE	533.824.475-68	AG. DE RECEPÇÃO
JOSE ANDERSON DE SANTANA	006.452.015-37	AG. ADMINISTRATIVO
JOSENILTON BARRETO SANTOS	014.709.005-99	AG.CONDUTOR VEÍCULOS P. M. PORTE
MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	695.553.115-87	AG. MANUT CONSERV E LIMPEZA
MARIA CRISTINA DE ANDRADE	881.525.295-91	AG. ADMINISTRATIVO
ODIRLEI BRAGA DE MENEZES	014.011.055-05	AG. ADMINISTRATIVO
PATRICIA MENDONÇA DE ARAUJO	609.966.415-12	ENFERMEIRO EM SAUDE FAMILIA
MARCELLY BARBOSA BRITO	025.475.475-97	FARMACEUTICO(A)

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroagidos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 25 de janeiro de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
publicado em 25/01/21 por afixação no cartaz
e aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 1º
da Lei nº 1440/2010.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br